



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.255, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

"Modifica o Plano Plurianual – PPA, abre Crédito Especial por CONVÊNIO FEDERAL e anulação de dotação no Orçamento de 2010 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA as ações abaixo transcritas e abertos créditos Adicionais ESPECIAIS por convênio estadual e anulação de dotação no orçamento de 2010:

1101	-	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		
08242052	-	AJUDA AO DEFICIENTE FÍSICO		
082420521.074	-	UNIFORME IDENTIDADE DO ALUNO		
3390.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.30.00.12	-	Material de Consumo	R\$	100.000,00
				<hr/>
			R\$	110.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS .....	R\$	110.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos do convênio federal e os recursos de anulação referente a contra partida do município, são oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4320 / 64, advindos do Fundo Municipal de Promoção e Bem Estar Social abaixo transcrita:

1101	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO		
08243035	-	PETI – PROG. ERRADIC. TRABALHO INFANTIL		
082430352.049	-	PETI		
3390.30.00.45	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES .....	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de março de dois mil e dez.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de setembro de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito